



**DECRETO Nº 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 6.377/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00** (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, **Anexo II**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 01 de novembro de 2022

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELET. 30.527/2022





**ANEXOS DO DECRETO Nº 309/2022**

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>			
12.365.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
<b>02.14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>02.14.02.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>			
28.843.0031.3.0006	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública			
	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
			<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**ANEXO II**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022	1.718.0000	183.495,00	
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO	1.718.0025	142.388,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b> <b>02.08.03.00</b> 12.365.0020.2.0221	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>FUNDEB</b> Remuneração de Pessoal Ativo - SEME VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
<b>02.14.00.00</b> <b>02.14.02.00</b> 28.843.0031.3.0006	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>ENCARGOS GERAIS</b> Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
			<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO			
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022		1.718.0000	183.495,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO		1.718.0025	142.388,00
		<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**DECRETOS****DECRETO Nº 304, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, O COMITÊ ESPECIAL DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CEGP) E OS COMITÊS SETORIAIS DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CSGP)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, Marco Civil da Internet;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.948, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Cariacica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que conforme dispõe do artigo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 a governança trata-se de um "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condição de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade";

CONSIDERANDO que a implantação da Governança objetiva o desenvolvimento de boas práticas a fim de que os objetivos traçados pela Administração Pública sejam alcançados com a melhor relação de custo e de benefício para que, ao final, a sociedade seja beneficiada com a prestação de serviços públicos de qualidade e excelência, aprimorando a transparência e a aproximação com a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar estratégias de governança, no sentido de instituir um modelo de gestão para resultados, com foco na entrega de melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos; Considerando a necessidade de prover o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal a Política de Governança Pública e Compliance, o Comitê Especial de Governança Pública (CEGP) e os Comitês Setoriais de Governança Pública (CSGP).

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvaranga  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador **40030005700320034008A00540052004100**, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

**DECRETO Nº 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 6.377/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 01 de novembro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS DO DECRETO Nº 309/2022****ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.365.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS			
28.843.0031.3.0006	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO			
		<b>TOTAL</b>		<b>325.883,00</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	FONTES	VALOR
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022	1.718.0000	183.495,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO	1.718.0025	142.388,00
	<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**DECRETO Nº 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 596, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor estatutário Samir Barcelos Lima, matrícula nº 117.542-1, ocupante do cargo de

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvarenga  
 Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 400300570920035008A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

